



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1293 DE 30 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre suplementação de Verbas.

042.03.07.014.1.004 - 4120		R\$	10.000,00
063.03.07.021.2.008 - 3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.000,00
063.03.07.021.2.008 - 3131	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	5.000,00
073.03.07.032.2.012 - 3132	<i>Expedito Antônio de Oliveira, Prefeito de Rio Grande da Serra,</i>		
	no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e		
075.10.58.323.1.020 - 4120	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
194.13.75.428.1.025 - 4120	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
197.13.75.428.2.021 - 3120	DECRETA	R\$	100.000,00
221.15.81.487.2.024 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

SUPLEMENTA

003.01.01.001.2.001 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
004.01.01.001.2.001 - 3130	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	R\$	20.000,00
034.03.07.023.2.005 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
043.03.07.014.2.006 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
067.03.07.021.2.008 - 3251	INATIVOS	R\$	15.000,00
068.03.07.021.2.008 - 3252	PENSIONISTA	R\$	5.000,00
070.03.07.021.2.008 - 3255	ASSIST. MEDICO-HOSPITALAR	R\$	100.000,00
154.10.60.021.2.018 - 3251	INATIVOS	R\$	5.000,00
176.10.58.323.2.019 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
195.13.75.428.2.021 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
196.13.75.428.2.021 - 3113	OBRIGAÇÕES PATRIONAIS	R\$	30.000,00
214.15.81.486.2.023 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
	TOTAL	R\$	355.000,00

ARTIGO 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com a anulação parcial das seguintes verbas;

REDUZ

005.01.01.001.2.001 - 3251	INATIVOS	R\$	10.000,00
008.01.01.001.2.002 - 3291	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	10.000,00
014.01.01.001.1.001 - 4120	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
036.03.07.023.2.005 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 1.294, de 1º de julho de 1998

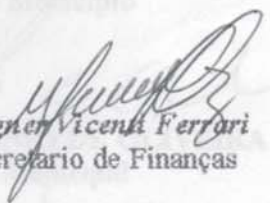
042.03.07.014.1.004 - 4120	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
063.03.07.021.2.008 - 3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.000,00
065.03.07.021.2.008 - 3131	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	5.000,00
072.03.07.032.2.012 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	15.000,00
153.10.60.021.2.018 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.000,00
175.10.58.323.1.020 - 4120	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
194.13.75.428.1.025 - 4120	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
197.13.75.428.2.021 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
222.15.81.487.2.024 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
TOTAL.....		R\$	355.000,00

Artigo 1º - Fica suspensa a expedição nas repartições públicas municipais a partir das 03 de julho de 1998, a partir das 15:00 horas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/06/98 revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 30 de junho de 1998.


Expedito Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

OLDEMAR MATTIAZZO FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos